



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA –UFPB
EDITAL 01/2022- PROCESSO DE SELEÇÃO CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2022.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 06/05/2022 e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e à Resolução **19/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós- Graduação em Filosofia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do programa de Pós-Graduação em Filosofia, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba ou pela via postal, na modalidade de encomenda expressa, com aviso de recebimento, entre os dias 21/06/2022 e 04/07/2022. O horário de recebimento das inscrições encerrar-se-á, impreterivelmente, no dia 04/07/2022, às 17 horas.

Período do Processo Seletivo: de 20 de maio a 01 de setembro de 2022.

Endereços eletrônicos do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

Site: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>

E-mail: ppgfil-mestrado@cchla.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;
- d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) cópia do currículo da Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) Plano Preliminar de Dissertação (O Anteprojeto de Dissertação), nos termos descritos no Item 7 deste Edital.

h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros; são aceitas as seguintes línguas estrangeiras: alemão, francês, inglês ou italiano. Serão aceitos certificados de proficiência de nível intermediário ou avançado emitidos por organismos reconhecidos internacionalmente nas línguas indicadas, ou Declarações de realização do Exame para o fim especificado de uso e habilidade instrumental de língua estrangeira em Programas de Pós-Graduação emitidos por Departamentos de Letras exclusivamente de IES nacionais (Nível Instrumental). (Resolução CONSEPE 19/2016, Art. 38),

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para o nível de mestrado.

j) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB No 58/2016). As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGF. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e nos seus endereços eletrônicos

<http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGF, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/view.js.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na L

3.2 Lei no 12.799/2013 c/c Decreto no 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 A Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO XXX), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.3 Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

3.1.4 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização,

conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.6 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4. DAS VAGAS:

O PPGF oferece 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 3 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regula o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de 26 vagas oferecidas, 20% (vinte por cento), ou seja, 5 vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.7 Os candidatos mencionados no item 4.6 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
20/05/2022 a 20/06/2022	Divulgação do edital.
20/05/2022 a 30/05/2022	Prazo para impugnação do edital.
03/06/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
21/05/2022 a 29/05/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
30/05/2022	Divulgação da relação dos isentos.
21/06/2022 a 04/07/2022	Período de inscrições.
06/07/2022	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
07/07/2022 a 08/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
08/07/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/08/2022	Etapas 1: Prova Escrita
05/08/2022	Divulgação do resultado da Prova Escrita
08/08/2022 a 10/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita.
11/08/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita.
12/08/2022	Etapas 2: Divulgação do resultado da avaliação Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação.
15/08/2022 e 16/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
17/08/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
19/08/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
22/08/2022 a 31/08/2022	Prazo para interposição de recursos.
01/09/2022	Divulgação do Resultado Final.
02/09/2022	Período de Matrícula.

Nota: Onde não houver horário indicado para atendimento/procedimento, vigorará este: das 8:00 às 12:00h, inclusive para impetração de recursos, que poderão ser feitos através do e-mail oficial do PPGF, descrito no Item 1 deste Edital.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

O Processo Seletivo constará de duas Etapas, a saber: 1) Prova Escrita, que terá duração de 3 (Três) horas, com início previsto para as 8:30h do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O local da Prova Escrita será previamente divulgado no mural da secretaria do PPGF e no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>. 2) Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios estabelecidos no Item 8.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGF e/ou externos.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 O Processo Seletivo constará de 2 (duas) Etapas, ambas de caráter eliminatório. Etapa 01: consistirá de uma Prova Escrita, conforme critérios descritos no Item 7, e consistirá de dissertação sobre um tema sorteado pela Comissão dentre os textos escolhidos, de acordo com a Linha de Pesquisa do candidato. A data está estabelecida no Cronograma de Execução deste Certame. Etapa 02: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios descritos no Item 8.

6.4 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), e classificados todos que não forem eliminados de acordo com esse critério. A lista de aprovados se dará por ordem de classificação de acordo com a disponibilidade de vagas para Linha de Pesquisa indicada no ato de inscrição. A simples classificação do candidato, independente da ordem de classificação, não assegura o direito à aprovação.

6.4 O preenchimento das vagas (Aprovação) se dará de acordo com a disponibilidade de vagas para cada Linha de Pesquisa, indicada no ato da inscrição, em ordem decrescente.

7. PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGF.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 A avaliação da Prova Escrita será corrigida de acordo com os seguintes critérios: Coesão, Coerência e Precisão da Linguagem (uso da norma culta) na compreensão e interpretação do texto (Peso geral: de 0 a 10).

8. SOBRE O PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

8.1 O Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) deverá ser depositado no ato da inscrição e deverá indicar APENAS o nome da Linha de Pesquisa de acordo com a escolha do candidato. Havendo incompatibilidade (possível) do Projeto com a Linha de Pesquisa escolhida, a Comissão referida no Item 6.1 poderá fazer um realinhamento de Linha de Pesquisa sem prejuízo para o candidato.

8.2 A critério da Comissão de seleção, os projetos de pesquisa poderão ser avaliados por subcomissões por Linhas de Pesquisa, indicadas *ad hoc* pelo Presidente do Colegiado do PPGF.

8.3 A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) não envolverá entrevistas com os candidatos, e será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida (nota de 0 a 5); b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 3); c) pertinência, adequação e atualidade das referências teórico-metodológicas do projeto de pesquisa apresentado (nota de 0 a 2).

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), a critério do colegiado do PPG.

9.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Linha de Pesquisa “Ética e Filosofia Política”:

- 1) RAWLS, John. *O liberalismo político*. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo e revisão da tradução Álvaro de Vita. Editora Ática, Brasília/São Paulo: Instituto Teotônio Vilella e Ática, 2000. Conferência III.
- 2) SMITH, Adam. *Teoria dos sentimentos morais*. Tradução de Lya Luft. São Paulo: Martins Fontes, 2015. PRIMEIRA PARTE - DA CONVENIÊNCIA DA AÇÃO - SEÇÃO I (Do senso de conveniência) e SEÇÃO II (Dos graus das diversas paixões compatíveis com a conveniência) – pp. 72-111.
- 3) MARX, K. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2010. Introdução.

Linha de Pesquisa “Fenomenologia e Hermenêutica Filosófica”:

- 1) HUME, David. *Investigação acerca do Entendimento Humano e sobre os princípios da Moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. Editora Unesp, São Paulo, 2004. Seção IV
- 2) HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback, Petrópolis: Vozes, 2002, § 7.
- 3) GADAMER, Hans George. *Verdade e método II*. Tradução de Enio Paulo Giachini. ; revisão da tradução de Márcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis, Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2002. Cap. 17.

Linha de Pesquisa “Lógica e Epistemologia”:

- 1) SEARLE, J. *Intencionalidade*. Martins Fontes, 1995. Capítulo 1: "A natureza dos estados intencionais". (Tradução de FISCHER, J.; BUENO, T. R.).
- 2) SEARLE, J., VANDERVEKEN, D. *Foundations of Illocutionary Logic*. Cambridge University Press, 1985. Capítulo 1: "Introdução à teoria dos atos de discurso" (tradução de SOUSA MELO, C. In Revista Reflexões, 2021. Link da publicação: <https://revistareflexoes.com.br/artigos/introducao-a-teoria-dos-atos-de-discurso-john-r-searle-university-of-california-berkeley-daniel-vanderveken-unisersite-do-quebec-a-trois-rivieres/>
- 3) GOLDMAN, A. (1976). *“What is justified belief”* In: Pappas, G.S. (eds) Justification and Knowledge. Philosophical Studies Series in Philosophy, vol 17. Tradução disponível em: <https://criticanarede.com/justificacao.html>

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- 11.1.2 a) Idade mais elevada; b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; c) Critérios subsidiários adotados pelo programa que segue a contagem pela Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, conforme ANEXO VI.
- 11.2.2 Caso persista o empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida no item 7 (Anteprojeto de Dissertação).

12 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados

e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, descrito no item 1 deste Edital.

12.2 Nota: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e divulgação das informações pertinentes ao Certame, como resultados, locais de realização e suas possíveis alterações. Qualquer prejuízo decorrente da inobservância de eventualidades não enseja ao candidato o direito a nova oportunidade do ato prejudicado.

13 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.3 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

13.4 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGF, conforme **ANEXO VII** deste Edital, pelo sistema SIGAA que receberá o pedido de reconsideração e/ou de recurso, obedecendo-se impreterivelmente às datas e horários descritos no Item 5 deste Edital. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.4.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGF.

13.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14 DO RESULTADO FINAL

14.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, de acordo com linha de pesquisa para a qual se inscreveu, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico do PPGF: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

14.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 29 a 31 de agosto de 2022, no horário das 8:00 às 12:00 h, na secretaria do PPGF, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, b) CPF e c) Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e d) uma foto 3x4 recente, além do e) formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

15.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

15.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Sérgio Luis Persch

Prof. Dr. Narbal de Marsilac Fontes

Profa. Dra. Candida Jaci de Sousa Melo

João Pessoa, 05 de abril de 2022.

Prof. Dr. Abrahão Costa Andrade
Vice-Coordenador



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

[NOME DO CANDIDATO] vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção_/20_do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Título do Projeto: _____.

Linha de Pesquisa: () _____
() _____
() _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____.
Instituição: _____.
Endereço completo: _____.

6. Informações complementares:

_____.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2019.2

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	28
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - (RES. 58/2016/CONSEPE) – AC	23
VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - (RES. 58/2016/CONSEPE) – AA (20 %)	5

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: LÓGICA E EPISTEMOLOGIA Descrição: Busca-se aprofundar os desdobramentos do movimento da filosofia analítica e suas repercussões na filosofia da ciência, na epistemologia, na teoria da ação e na filosofia da mente e da linguagem. Usa-se ainda o aparato da lógica contemporânea	8	2
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
ANDERSON D'ARC FERREIRA	3	
CANDIDA JACI DE SOUSA MELO	2	
ARTHUR LOPES	3	
DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA Descrição: Busca-se pensar a relação entre justiça e ação. O objetivo principal é buscar, a partir da leitura e interpretação do textos filosóficos clássicos, a fundamentação do agir humano	12	2
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
BETTO LEITE DA SILVA	2	
CRISTIANO BONNEAU	3	
ENOQUE FEITOSA	2	
ABRAHÃO COSTA ANDRADE	1	
SERGIO LUIS PERSCH	2	
VITOR SOMMAVILLA	2	
DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: FENOMENOLOGIA E HERMENÊUTICA Descrição: Estudo das questões suscitadas pela filosofia contemporânea em suas vertentes hermenêutica e fenomenológica	8	1
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
IRAQUITAN DE OLIVEIRA CAMINHA	1	
GILFRANCO LUCENA DOS SANTOS	2	
MARIA CLARA CESCATO	3	
ROBSON COSTA CORDEIRO	2	
TOTAL	28	5

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2022.2

Eu,.....,RG.....
e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em....., que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2022.2

Eu,.....,RG.....
..e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL /20____ do Programa de Pós-Graduação em.....
..... Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG..... e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20 do Programa de Pós-Graduação em....., que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL /20____ do Programa de Pós-Graduação em.....
..... Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:_____

ANEXO VI

A. PRODUÇÃO

1. Artigos publicados em periódicos com ISSN – 2017-2022		
Tipo da Produção	Valor	Quantidade
1.1 Completo com Qualis A1	13	
1.2 Completo com Qualis A2	10	
1.2 Completo com Qualis B1	7	
1.2 Completo com Qualis B2	5	
1.2 Completo com Qualis B3	4	
1.2 Completo com Qualis B4	3	
1.2 Completo com Qualis B5	2	
2.Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	3	
2.2 Resumo Expandido	2	
2.3 Resumo	1	
3. Livro ou capítulo de livro com ISBN		
3.1 Livro publicado	7	
3.2 Capítulo de livro publicado	3	
3.3 Organização de obra publicada	2	
3.4 Tradução de livro	5	

Fonte do Anexo V: Edital

01/2018/PROPEAQ NOME DO CANDIDATO:_____

LINHA DE PESQUISA:_____

TOTAL DE PONTOS_____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base legal do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade).

_____.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

As inscrições para a seleção de mestrado do programa de pós-graduação em filosofia, período 2022.2, serão realizadas presencialmente na secretaria do programa de Pós-Graduação em Filosofia, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba ou pela via postal, na modalidade de encomenda expressa, com aviso de recebimento, entre os dias 21/06/2022 e 04/07/2022. O horário de recebimento das inscrições encerrar-se-á, impreterivelmente, no dia 04/07/2022, às 17 horas.

Período do Processo Seletivo: de 20 de maio a 01 de setembro de 2022.

Endereços eletrônicos do Programa:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

Site: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>